Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 613

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Ato de autorização 2

Concursos Públicos/Processos Seletivos 2

Edital - Contratação e Eliminação 2

Atos de Pessoal 2

Gratificação 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de autorização

Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização n°065/2023 do Processo Administrativo nº. 3971/2023; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 106/2023 nos termos do art. 75, inciso I a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ n° 45.942.349/0001-80, OBJETO: MANUTENÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TL 5.90.; VALOR: R$ 14.641,22 (Quatorze mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Contratação e Eliminação

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Concurso Público de Prova e Títulos Nº 002/2020** nomeada pela Portaria **nº 088, de 07 de Maio de 2020, DIVULGA E CONVOCA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para assinatura da Contratação Temporária no dia **14 de Setembro de 2023, as 08h00min.**

CARGO 3.10 - Professor de Educação Básica I – PEB I

15º lugar: MARA MACHADO DE ALMEIDA

De acordo com o item 3.3.8 do Edital de Abertura 002/2020 – Estabelece a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, caracteriza a Eliminação do Candidato para preenchimento Temporário da Vaga, portanto, segue anexo a relação dos candidatos eliminados:

CARGO 3.10 - Professor de Educação Básica I – PEB I

10º lugar: ROSIANE SANTIAGO DA COSTA ROSA

11º lugar: SUZI MARE MARIANO JARDIM ARAUJO

12º lugar: JULIANE GOMES MACHADO

13º lugar: ANA KARLA RAMOS SIQUEIRA CARDOSO DE ALMEIDA

14º lugar: VANESSA DE MORAIS SOUZA

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 13 de Setembro de 2023.

A Comissão

.....

Atos de Pessoal

Gratificação

DECRETO Nº 3877, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE *sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral – GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor* ***MOACIR RODRIGO BRAILLA DE WERNEK****, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **MOACIR RODRIGO BRAILLA DE WERNEK**, portador de cédula de identidade RG n°. 40.532.135-1 SP/SSP e do CPF n°. 342.360.888-94 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

I – O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

II – O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Setembro de 2023.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretária de Obras e Infraestrutura

Eliel Cardoso Santiago
Secretário de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicolau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretário de Finanças

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Aparecido José de Almeida
Presidente

Célio Santos Andrade
Vice – Presidente

Wagner Camargo dos Santos
Primeiro Secretário

Rosemari da Silva Oliveira
Segunda Secretária

Vereadores

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**